



Guaratinguetá, 03 de janeiro de 2024.

Ofício C. nº 001/2024

Envia cópia da Lei Municipal nº 5.585, de 03.01.2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal, ao acusar o recebimento do Ofício P 0163/2453-2023, que encaminhou o Projeto de Lei Legislativo nº 0040/2023, que autoriza a concessão de incentivos fiscais às empresas de economia criativa enquadradas como startup ou empresas de inovação instaladas no Município da Estância Turística de Guaratinguetá, informa que o mesmo foi sancionado.

Em consequência, transformou-se na Lei Municipal nº 5.585, de 03 de janeiro de 2024, da qual ora segue uma cópia.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Nobres Vereadores as considerações de alto apreço.

RÉGIS LEANDRO YASUMURA
Prefeito Municipal
em Exercício

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente.

